**ESTADO DO PARÁ**
**PODER LEGISLATIVO**
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**
**GABINETE DO VEREADOR FREDERICO DAMACENA RIBEIRO SANÇÃO**

# REQUERIMENTO Nº 183/2026

**REQUER AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL COMPETENTE SEMURB, O ENVIO DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS RELATIVOS À SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES DA FEIRA DO BAIRRO TROPICAL, COM A APRESENTAÇÃO DA JUSTIFICATIVA FORMAL, PREVISÃO DE RETORNO DAS ATIVIDADES, LISTA DE FEIRANTES CADASTRADOS E INFORMAÇÕES SOBRE A EXISTÊNCIA DE CADASTRO RESERVA.**

**Senhor Presidente,**
**Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras.**

O Vereador que a este subscreve, nos termos do Regimento Interno, após manifestação do Douto Plenário, **REQUER** ao Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal competente, ou outro órgão responsável pela organização, fiscalização e funcionamento das feiras livres no Município, o envio a esta Casa Legislativa das seguintes informações e documentos relacionados à suspensão das atividades da **Feira do Bairro Tropical**:

1. **Justificativa formal e detalhada** acerca dos motivos que levaram à suspensão das atividades da Feira do Bairro Tropical;
2. Informação sobre a **data exata em que ocorreu a suspensão** das atividades, bem como se houve comunicação prévia aos feirantes e à comunidade local;
3. Encaminhamento de cópia de eventual **ato administrativo, portaria, memorando, relatório, notificação, decisão interna ou documento técnico** que tenha fundamentado a

suspensão da feira;

4. Esclarecimento se a suspensão decorreu de problemas estruturais, sanitários, administrativos, urbanísticos, ambientais, de segurança, reorganização interna, fiscalização ou qualquer outro motivo;
5. Informação sobre a existência de **vistoria, laudo técnico, relatório de fiscalização ou parecer** relacionado às condições de funcionamento da Feira do Bairro Tropical;
6. Apresentação da **previsão oficial para o retorno das atividades**, com indicação de data provável ou cronograma de regularização, caso ainda não exista data definida;
7. Informação sobre as **medidas que estão sendo adotadas pelo Poder Executivo** para viabilizar a retomada das atividades da feira;
8. Esclarecimento se os feirantes foram ou serão realocados temporariamente para outro espaço público enquanto perdurar a suspensão, indicando, em caso positivo, o local, critérios de realocação e prazo previsto;
9. Envio da **lista atualizada dos feirantes cadastrados** para atuação na Feira do Bairro Tropical, contendo, preferencialmente, nome, atividade exercida, tipo de banca ou ponto, data do cadastro e situação cadastral, resguardados os dados pessoais sensíveis nos termos da legislação aplicável;
10. Informação sobre a existência de **cadastro reserva de feirantes** para a Feira do Bairro Tropical;
11. Em caso de existência de cadastro reserva, encaminhar a relação dos inscritos, ordem de classificação ou critérios de chamamento, atividade pretendida e situação atual do cadastro, preservados dados pessoais sensíveis;
12. Esclarecimento acerca dos **critérios utilizados para cadastramento, permanência, substituição, realocação ou exclusão de feirantes** na referida feira;
13. Informação sobre eventual existência de feirantes atuando de forma informal ou aguardando regularização cadastral;
14. Encaminhamento de cópia de eventuais regulamentos, normas internas, decretos, portarias ou orientações administrativas que disciplinem o funcionamento, cadastro e organização da Feira do Bairro Tropical;
15. Informação sobre eventual impacto econômico e social identificado pela Administração em

razão da suspensão das atividades, especialmente quanto aos feirantes que dependem da feira como fonte de renda.

## JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por objetivo subsidiar a atuação fiscalizatória do Poder Legislativo Municipal em relação à suspensão das atividades da **Feira do Bairro Tropical**, medida que afeta diretamente feirantes, trabalhadores autônomos, pequenos comerciantes, produtores e consumidores da comunidade local.

As feiras livres exercem importante função social e econômica no Município, pois representam fonte de renda para diversas famílias, fortalecem a economia popular, estimulam o comércio local e garantem à população o acesso a produtos essenciais, muitas vezes com preços mais acessíveis.

Nesse sentido, a suspensão das atividades de uma feira pública deve ser devidamente justificada pela Administração Municipal, especialmente quando interfere no sustento de trabalhadores e na rotina de abastecimento da comunidade. A população e os feirantes têm direito de conhecer os motivos que levaram à paralisação, as providências adotadas pelo Poder Público e a previsão concreta para a retomada dos trabalhos.

Além disso, é necessário garantir transparência quanto ao cadastro dos feirantes, à existência de cadastro reserva e aos critérios utilizados para ocupação dos espaços públicos destinados à atividade comercial, evitando dúvidas, insegurança jurídica, tratamento desigual ou prejuízos aos trabalhadores que dependem da feira.

A Constituição Federal estabelece, no artigo 37, que a Administração Pública deve observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Assim, todo ato administrativo que afete diretamente a coletividade deve ser motivado, transparente e acompanhado de informações claras à sociedade.

O pedido também busca compreender se a suspensão decorreu de necessidade de adequação estrutural, sanitária, organizacional ou de segurança, bem como quais medidas estão sendo adotadas para que a Feira do Bairro Tropical volte a funcionar de forma regular, segura e organizada.

Dessa forma, o presente requerimento visa assegurar transparência, fiscalização, respeito aos feirantes cadastrados e proteção ao interesse público, permitindo que esta Casa Legislativa acompanhe a situação e, se necessário, proponha medidas para garantir o retorno das atividades da feira em benefício da comunidade.

Parauapebas, 30 de abril de 2026.

FREDERICO DAMACENA RIBEIRO SANCAO:00432834389

Assinado de forma digital por FREDERICO DAMACENA RIBEIRO SANCAO:00432834389

**FREDERICO DAMACENA RIBEIRO SANÇÃO**

Vereador – Partido Liberal